

LEI Nº 3.178/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 382,45, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2015.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 382,45 (trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 382,45

U.Orç. 03- Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....R\$ 382,45

10 – Saúde

301 - Atenção Básica

0095 – Gestão do SUS do Município

Projeto 1.191 – Aquisição de veículo – Portaria SES/RS 136/2014.....R\$ 382,45

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 382,45

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 382,45

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado no recurso do Superávit Financeiro do Exercício de 2015.

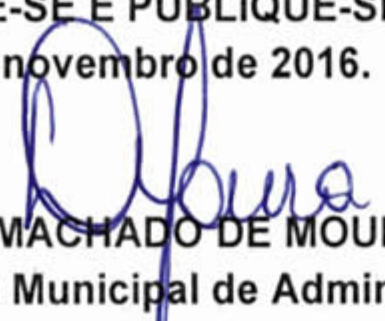
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 07 de novembro de 2016.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 07 de novembro de 2016.


DEISE MACHADO DE MOURA
Secretário Municipal de Administração